

**LEI Nº 7.176, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024** .

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE  
COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024** .

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.896.621,89 (Cinquenta e sete milhões oitocentos e noventa e seis mil seiscientos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Colatina, para reforço da dotação orçamentária consignada no elemento abaixo relacionado:

<b>Ação: 1.060 – Obras, conservação e reparação da infraestrutura urbana</b>			
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.4.90.51.00000 – Obras e instalações	619	17010000016	57.896.621,89

**Art. 2º** – Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos serão oriundos do Convênio Nº 03/2023 cujo objeto é implantação e revitalização de acesso à via urbana da sede do Município de Colatina a Rodovia BR 259 – Km 44, com extensão total de 5,83 km.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de fevereiro de 2024.

---

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 06 de fevereiro de 2024.

---

Secretária Municipal de Governo.